LEI ORDINÁRIA Nº 3.656, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia Municipal da Queima do Alho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Quirinópolis o dia 05 de julho como o "Dia Municipal da Queima do Alho".

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3° Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 04 de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.06.04 14:45:08 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.06.04 14:20:21 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração